



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.358 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 94.916,91 (Noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) observado o disposto no inciso I e II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação orçamentária, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TIPO DE CRÉDITO	VALOR R\$
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Suplementar	5.000,00
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Suplementar	5.000,00
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Suplementar	2.000,00
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Suplementar	17.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Suplementar	41.216,64
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	Especial	24.000,27
					R\$ 94.916,91

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL